



LEI Nº 130/2011

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INTEGRAR O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CONSÓRCIO COMCAM** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios interessados, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CONSÓRCIO COMCAM** para, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover o desenvolvimento, nos termos do Estatuto da Entidade, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correspondente aos repasses das contribuições de custeio e investimentos, conforme artigo 23, Parágrafos 1º e 2º do Estatuto do Consórcio, para o exercício de 2011 e nos próximos anos.

§1º A contribuição de custeio será repassada mensalmente de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembléia, pelo Conselho de Prefeitos.

§2º A contribuição de investimento está vinculada à aplicação em ações, projetos e obras regionais que beneficiem o Município de Campina da Lagoa, limitado ao valor dos serviços e obras prestados ou realizados no município.

§3º Os recursos para a cobertura do crédito especial a ser aberto são os provenientes da dotação (exemplo: 11.02.3132-13.76.325.218 – Outros serviços e encargos).

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 17 de junho de 2011.

Paço Municipal Eugênio Malmstron

Célia Cabrera de Paula
Prefeita Municipal